



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE – CMDCA – TIJUCAS/SC**

Lei Municipal No. 807/90 e 933/92



Rua Jose Joaquim Santana, 36 – Universitario – Tijucas/SC 48 3263 0150
cmdca@tijucas.sc.gov.br

RESOLUÇÃO 009/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Federal nº. 8.069/90 e Lei Municipal nº. 1.064/93, vem por meio desta emitir Homologação de posse da diretoria executiva eleita por eleição direta realizada nesta data em Plenária Extraordinária.

RESOLVE:

Art. 1º - DAR POSSE A DIRETORIA EXECUTIVA DO CMDCA TIJUCAS, durante o período remanescente de 20/09/2024 á 31/12/2024 – Biênio 2022 – 2024 – Presidente: Jéssica de Souza e Silva; Vice Presidente: Sandra Helena Tiezerini.

Tijucas, 20 de setembro de 2024.

BIANCA BIBIANI MACHADO
Ex. Presidente do CMDCA Tijucas